



TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 001/2020
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O POSTO PIRACICABENSE LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, n.º 136 – Bairro: Centro, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **POSTO PIRACICABENSE LTDA** inscrito no CPNJ/MF sob o n.º 02.767.530/0001-95, com sede à Rua José Batista Leite, nº 215 – Bairro Centro, Rio Piracicaba/Minas Gerais, neste ato representado pelo SR. **BERNARDO TORRES**, portador do CPF n.º 044.041.226-91 e CI n.º M 1.111.295, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 010/2019, Modalidade PREGÃO Nº 002/2019, têm como justo e contratado o seguinte termo aditivo a contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a redução no valor unitário por litro de gasolina comum inicialmente contratado, passando este de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos).

Descrição do objeto	Valor da NF na proposta inicial	Valor da NF atual	Valor inicial Contratado	Valor corrigido
Gasolina comum	R\$4,2669	R\$3,8736	R\$4,94	R\$4,60



CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTO LEGAL E VIGÊNCIA.

2.1.- O presente termo aditivo é formalizado considerando as seguintes razões:

2.1.1 - As constantes alterações nos preços dos combustíveis devido às freqüentes mudanças nas políticas de preço do setor;

2.1.2- A solicitação e justificativa apresentada pela CONTRATADA, através de correspondência datada de 01 de abril do corrente ano, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação;

2.1.3- O cumprimento dos princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e da eficiência.

2.1.4- Que a alteração do valor corresponde a uma redução do valor inicialmente contratado e que o novo valor proposto encontra-se dentro do preço praticado no mercado;

2.1.5- Que em conformidade com o disposto no inciso II, alínea "d", do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula quinta do Contrato nº 001/2020, há previsão de revisão de valores contratados.

2.2 - As alterações procedidas neste termo aditivo terão vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato principal e alterações subsequentes, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba, 01 de abril de 2020.

Blair
Blair
Blair
Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CONTRATANTE:


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO:


BERNADO TORRES
POSTO PIRACICABENSE LTDA

TESTEMUNHAS


LÚCIA AP. DOS SANTOS
CPF Nº: 736.102.166-20


INÉZ APARECIDA LEITE
CPF Nº: 096.717.456-28

Rio Piracicaba

Ética e Compromisso!

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000


Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso!